ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 960/24, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo CONFORME EDITAL.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de fraldas infantis e geriátricas
l .Das alterações:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

Lista de Documentos para Habilitação
Para a regular habilitação no Pregão Eletrônico nº 06/2026, o licitante deverá apresentar, via sistema www.comprasbr.com.br, a seguinte documentação:
1. Declarações Obrigatórias (Iniciais)
1. Declaração de Pleno Atendimento: Ciência e concordância com as condições do edital e requisitos de habilitação.
2. Declaração de Trabalho do Menor: Comprovação de que não emprega menores em situações proibidas pela Constituição (Art. 7°, XXXIII).
3. Declaração de Trabalho Escravo/Degradante: Comprovação de que não possui empregados em condições análogas à de escravo.
4. Reserva de Cargos (PCD/Reabilitado): Declaração de cumprimento das cotas para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social.
5. Custos Trabalhistas: Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos e direitos trabalhistas vigentes.
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
1. Inscrição no CNPJ: Comprovante de inscrição e situação cadastral.
2. Fazenda Federal: Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Fazenda Estadual e Municipal: Certidões de regularidade perante as fazendas do domicílio ou sede do licitante.
4. FGTS: Certificado de Regularidade de Situação (CRF).
5. Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6. Seguridade Social: Prova de regularidade relativa ao INSS.
3. Habilitação Jurídica e Qualificação
1. Atos Constitutivos: Estatuto, contrato social ou registro comercial atualizado.
2. Registro Profissional: Inscrição no Conselho Profissional competente, em plena validade.
3. Licenciamentos: Licenças e autorizações exigíveis na forma da legislação aplicável ao objeto (fraldas).
4. Documentação para ME/EPP e Cooperativas (Se aplicável)
1. Declaração de Porte: Declaração de enquadramento como ME/EPP para usufruir do tratamento favorecido da LC nº 123/2006.
2. Requisitos de Cooperativa: Declaração de cumprimento dos requisitos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE COMO:

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Regularidade fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O edital, as peças técnicas e a presente errata encontram-se nos sites: www.pontealta.sc.gov.br ;www.diariomunicipal.sc.gov.br/site ;

Tendo em vista que as alterações efetuadas ocorreu ainda no prazo legal e não alteram diretamente o objeto, fica mantida a data para realização do certame conforme segue.
Licitação regida pelas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar n. 123/2006, bem como o Decreto Municipal nº 960/24, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Jeremias Alves da Rocha,130, 205, Centro, Ponte Alta/SC, nos sites: www.pontealta.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@pontealta.sc.gov.br.

PONTE ALTA, 18 de MARÇO de 2026
EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal de Ponte Alta.